

## **PORTARIA INTERNA 079/2022**

**INSTAURA O PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DE Nº  
160/2022.**

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Mauricio**, Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – IPRECOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do artigo 14 da Lei Municipal nº 3.641, de 24 de janeiro de 2011, Decreto Municipal 4.261/2021, de 08 de abril de 2021, em seu artigo 3º, I e subsidiariamente a Lei Federal 9.784 de 29 de janeiro de 1999;

Considerando a comunicação interna do setor de contabilidade que apurou pagamento a maior da restituição de imposto de renda do beneficiário Leo Laner Gomes (mat. 10159) nos meses abril, maio e junho de 2021;

Considerando a inércia do beneficiário sobre a notificação recebida em sua residência em 27/05/2022 para que comparecesse nas dependências desta autarquia a fim de celebrar acordo para a restituição de valores;

Por fim, considerando o princípio da autotutela da administração pública.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - **INSTAURAR** o Processo Administrativo nº 0160/2022.

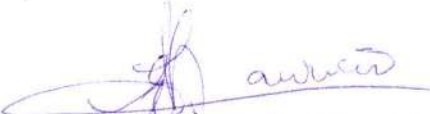
Art. 2º - A apuração será feita pela Comissão Permanente de Processo Administrativo conforme a composição disposta na Portaria Interna 103/2021.

Art. 3º - O prazo para a conclusão do presente processo será de 90 dias (úteis) a contar da data da publicação desta portaria.

§1º - O prazo do *caput* deste artigo poderá ser prorrogado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo desde que justificada;

§2º - A soma das prorrogações não poderá exceder a 90 dias (úteis).

Dado e passado nesta autarquia aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.



**Eliana de Fátima Pereira Mauricio**  
Presidente